

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 15/2018**

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01;

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23;

OBJETO: Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede a CESSIONÁRIA, a título gratuito, o imóvel destinado à residência Oficial da Comarca de Canindé/Ce, situado na Rua Dr. Gerônimo Brígido Neto nº 685, Bairro Imaculada Conceição, no município de Canindé/CE, para instalação e funcionamento da Defensoria Pública;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cessão de Uso tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 8º, III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura;

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cessão de Uso, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo;

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico
INEXIGIBILIDADE

Nº 05/2018	Nº DO PROCESSO: 2992454/2018
OBJETO: a prestação de serviços continuados de confecção das Carteiras de Identidade Funcional (com papel filigranado CMB 94/g/m2 exclusivo da Casa da Moeda), dos porta-documentos, dos distintivos dos integrantes da carreira de Defensor Público Estadual, contemplando equipamentos de TI necessários à coleta de dados biográficos e biométricos e sistema de pedidos, assim como a guarda dos dados dos Defensores Públicos Estaduais, em estrita consonância com os produtos fornecidos na vigência do contrato interior.	
DIPOSITIVO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, I	

DESCRIÇÃO DE PREÇOS E/OU SERVIÇOS

EMPRESA PÚBLICA	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Casa da Moeda do Brasil	Kit de Identificação 1º ou 2º via	R\$ 485,00	40	R\$ 19.400,00
	Cédula reimpressão	R\$ 36,00	40	R\$ 1.400,00
Total				R\$ 20.800,00

DADOS DO CREDOR

NOME EMPRESARIAL: Casa da Moeda do Brasil CNPJ: 34.164.319/005-6 (Matriz) e 34.164.319/0001-74 (filial) ENDEREÇO: Rua Rene Bittencourt, nº 371, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ CEP: 23565-200 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência 3309-X, CC850012, CNPJ: 34.164.319/0001-74 (Matriz)
--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes classificações: 276 06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20 241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20
--

Tendo em vista o atendimento aos requisitos legais acima apresentados, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018.

Fortaleza, 19 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2018 – DPGE-CE

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, com sede na Rua Largo Xavier de Medeiros, Imaculada Conceição, Canindé/CE;

OBJETO: O objeto deste Termo de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa cooperativo entre as Partes, objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para a Unidade Defensorial de Canindé;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Cooperação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 8º, III, do Regimento Interno da Defensoria Pública Geral do Estado;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá validade até o dia **31 de dezembro de 2020**, a partir de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico;

FORO: Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação;

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita de Canindé/CE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico